



L E I N° 4.241, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSE DE RECURSOS EFETUADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DESTINADOS A INCENTIVO CULTURAL PARA 17ª FESTA DA CACHAÇA, DO SONHO E DA RAPADURA. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

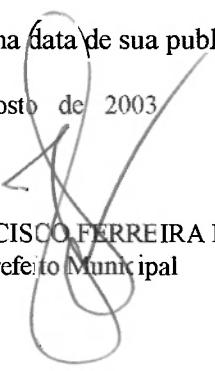
Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente a repasse de recursos efetuados pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, destinados a incentivo cultural para a 17ª Festa da Cachaça, do Sonho e da Rapadura, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
1.112 – Apoio Financeiro de Entidades Privadas ao Calendário de Eventos Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
 TOTAL.....	
R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2003


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração